

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2507056400100058301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: J ALVES E OLIVEIRA LTDA

Nome Fantasia: ZENIR MOVEIS CPF/CNPJ: 41.426.966/0049-17

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - LOJA 323 - Número 100 - Jereissati II -

Maracanaú - CE - 61901-012

Telefone Institucional: (85) 9874-5632

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú -Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 16/09/2025 às 09:45 horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMACÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá apresentar a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: https://meet.google.com/qem-mocx-xci

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): QUELIANE SOARES DO CARMO – CNPJ/CPF: 006.205.493-78 Endereço: Rua Justino de Sousa - 424 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-240

Telefone: (85) 98861-2258

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

A consumidora relata que adquiriu um guarda-roupa e que o serviço de montagem foi realizado no dia 23 de junho. Ao final da montagem, constatou que o móvel apresentava diversos defeitos, além da ausência de uma peça essencial. O montador informou que, ainda naquele mesmo dia, realizaria o pedido das



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

peças faltantes; contudo, até o presente momento, nenhuma providência foi tomada e as peças não foram entregues.

Diante disso, a consumidora dirigiu-se à loja para registrar uma reclamação, sendo informada de que já deveria ter sido realizada uma vistoria no produto, o que não ocorreu. Em contato posterior, foi informada de que o montador teria dado entrada no pedido das peças apenas no dia 28 de junho, o que lhe causou estranhamento, considerando que o serviço de montagem ocorreu no dia 23 do mesmo mês.

Ainda no dia da montagem, o montador garantiu que as peças seriam substituídas no prazo estimado de oito a nove dias. No entanto, até o momento, nenhuma visita foi realizada para efetuar a troca. A atendente da loja informou, posteriormente, que a possível data para a substituição seria apenas no dia 5 de agosto.

Diante da demora injustificada e da ausência de solução, a consumidora manifestou seu desejo de cancelar a compra do produto e se dirigiu até a sede deste órgão para buscar uma solução efetiva.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora solicita o imediato cancelamento da compra e a restituição dos valores pagos.

Maracanaú/CE, 18 de Agosto de 2025.

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura):	
Nome do funcionário/responsável (legível):	